



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 901

DE 05 DE ABRIL DE 2.019.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DOS INCISO II E III DA PORTARIA Nº 1.887, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.785, DE 08 DE MAIO DE 2018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.564/17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a comunicação expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Memorando nº 722/2019, quanto ao cancelamento dos incisos II e III da Portaria nº 1.887, de 28 de setembro de 2017 alterada pela Portaria nº 1.785, de 08 de maio de 2018, devido a afastamento preventivo proferido nos autos do Processo Administrativo nº 11.303/18.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado os incisos II e III da Portaria nº 1.887/17 alterada pela Portaria nº 1.785/18, que trata da concessão de licença-prêmio ao servidor **KLEBER RAMOS DE BARROS – RE 13.956**, portador da Cédula de Identidade R.G. 46.724.430-3, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de abril de 2.019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito